



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 09 de dezembro de 2014.

Portaria: 109/14

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I e XIV do art.7º da Lei 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder com fundamento no inciso V do art. 201 c/c; I do § 7º do artigo 40 da C.F.B/88 e inciso I do art. 9º da Lei 596/2002, benefício de pensão por morte do ex-servidor, Marcelo Valentim Manzano, matrícula: 4294/31, falecido em 29/10/2014 à sua esposa **Janete de Mendonça Manzano**, tendo em vista o que consta no processo nº 15/0192/14.

Vencimento atribuído ao cargo de Vigia APO-2 Nível H da Lei 299/98.....R\$ 978,12

Gratificação por tempo de serviço – 25% Art.24 §4º da LOM.....R\$ 244,53

Valor da pensãoR\$ 1.222,65.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR - PRESIDENTE
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7106-4